

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são semelhantes aos invocados no recurso T-345/04, República Italiana/Comissão ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ JO C 262, de 23.10.04, p. 55.

Acção intentada em 21 de Dezembro de 2006 — Comissão/TGA Technische Gebäudeausrüstung Chemnitz

(Processo T-396/06)

(2007/C 42/57)

Língua do processo: alemão

Partes

Demandante: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: M. Šimerdová, R. Bierwagen, advogado)

Demandada: TGA Technische Gebäudeausrüstung Chemnitz GmbH

Pedidos da demandante

— condenação da demandada a reembolsar à demandante EUR 32.440,80, acrescidos de juros à taxa de 4 % desde 30 de Novembro de 1999;

— condenação da demandada nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

A demandante celebrou com a demandada um contrato sobre actividades comunitárias no sector da energia não nuclear (1994 — 1998) ⁽¹⁾, no qual foi acordada a competência do Tribunal de Primeira Instância para os litígios emergentes do contrato. O objecto do projecto era a construção e o ensaio de funcionamento de um secador de peles.

A Comissão rescindiu este contrato, por carta de 18 de Fevereiro de 1999, dado que não lhe tinha sido devidamente apresentado o relatório final. A demandante alega a este respeito que as contas apresentadas pela demandada *a posteriori* foram apenas reconhecidas parcialmente devido à falta de documentos comprovativos. O montante remanescente foi reivindicado várias vezes pela demandante e é objecto da presente acção.

⁽¹⁾ Decisão 94/806/CE do Conselho, de 23 de Novembro de 1994, que adopta um programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração no domínio da energia não nuclear (1994-1998) (JO L 334, p. 87).

Recurso interposto em 16 de Dezembro de 2006 — DOW AgroSciences/AESA

(Processo T-397/06)

(2007/C 42/58)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: DOW AgroSciences Ltd (Hitchin, Reino Unido) (representada por: K. Van Maldegem e C. Mereu, advogados)

Recorrida: Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESA)

Pedidos

— Anular a conclusão da AESA intitulada «Conclusion regarding the peer review of the pesticide risk assessment of the active substance *Haloxyp-R*»;

— Condenar a recorrida a indemnizar à recorrente os danos por esta sofridos na sequência da decisão impugnada e, entretanto, decidir na presente fase a título interlocutório que a recorrida está obrigada a indemnizar às recorrentes os danos por estas sofridos e reservar a fixação do montante desta indemnização quer ao acordo das partes, quer a posterior decisão do Tribunal na falta deste acordo;

— Condenar a recorrida nas totalidade das despesas da presente instância.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos apresentados pela recorrente são semelhantes aos apresentados no processo T-311/06 *FMC Chemical e Arysta Lifesciences/AESA*.

Recurso interposto em 15 de Dezembro de 2006 — UniCredito Italiano/IHMI — Union Investment Privatfonds GmbH (1 Unicredit)

(Processo T-398/06)

(2007/C 42/59)

Língua em que o recurso foi interposto: italiano

Partes

Recorrente: UniCredito Italiano SpA (Génova, Itália) (representantes: G. Floridia e R. Floridia, advogados)